



235
14.09.70
P.L. 284

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,

ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

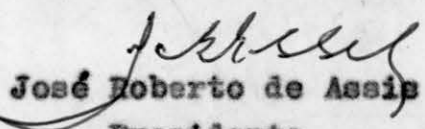
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.45.000,00-(quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a complementar a verba: Local 27 - Geral 3.274,91 - Serviço de Água e - Esgotos - Entidades Municipais - Departamento Autônomo de Água e - Esgotos, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

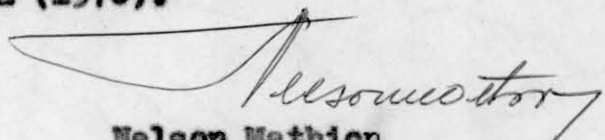
Local	Geral		Cr\$.
2	4.131.02	- Gabinete do Prefeito - Aquisição de veículo de tração mecânica	25.000,00
22	3.250.81	- Previdência Social - Contribuição - de Previdência Social - 02 - FGTS	<u>20.000,00</u>
		Total	45.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos onze (11) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta (1970).


Nelson Mathion
Secretário